



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA**

MERYLIN BLEND A DOS SANTOS MOL

**DO NAUFRÁGIO DA MEMÓRIA: ESTUDO DE CASO SOBRE AS TOTOTÓS NAS
COMUNIDADES BARRAQUEIRENSE E ARACAJUANA (SE), 2011-2021**

**SÃO CRISTÓVÃO
2025.2**

**DO NAUFRÁGIO DA MEMÓRIA: ESTUDO DE CASO SOBRE AS TOTOTÓS NAS
COMUNIDADES BARRACOQUEIRENSE E ARACAJUANA (SE), 2011-2021**

MERYLIN BLEND A DOS SANTOS MOL

Trabalho de Conclusão de Curso para
obtenção do diploma em Licenciatura
Plena em História, correspondente ao
período letivo de 2025.2 da Universidade
Federal de Sergipe (UFS).

Orientação: Prof. Dr. Claudefranklin
Monteiro Santos

**SÃO CRISTÓVÃO
2025.2**

Resumo

Este estudo analisa o risco do desaparecimento das Tototós — embarcações tradicionais das comunidades ribeirinhas de Barra dos Coqueiros e Aracaju — reconhecidas como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado de Sergipe pela Lei nº 7.320, de 20 de dezembro de 2011. Mais do que meios de transporte, as Tototós constituem uma prática cultural vinculada a saberes tradicionais, modos de vida e experiências coletivas que estruturam a memória e a identidade local. Contudo, observa-se, nas últimas décadas, um processo gradual de redução de sua presença no cotidiano das comunidades, relacionado às transformações urbanas, à modernização dos meios de transporte e à insuficiência de políticas públicas voltadas à continuidade da prática. A pesquisa delimita-se ao recorte temporal entre 2011 e 2021, buscando analisar as tensões entre o reconhecimento institucional e a vivência social das Tototós. Metodologicamente, fundamenta-se em revisão bibliográfica, análise documental e exame de registros históricos e institucionais. Os resultados evidenciam que, apesar do reconhecimento formal, persistem fragilidades nos processos de transmissão cultural, o que coloca a prática em situação de vulnerabilidade. Conclui-se que a proteção do patrimônio imaterial depende do fortalecimento dos sujeitos detentores do saber e da reinserção da manifestação nos espaços contemporâneos de sociabilidade.

Palavras-chaves: Tototós; Patrimônio cultural imaterial; Memória coletiva; Identidade cultural, Transmissão cultural.

Abstract

This study analyzes the risk of weakening of the Tototós — traditional boats of the riverside communities of Barra dos Coqueiros and Aracaju — recognized as Intangible Cultural Heritage of the State of Sergipe by Law No. 7,320, of December 20, 2011. More than means of transport, the Tototós constitute a cultural practice linked to traditional knowledge, ways of life, and collective experiences that structure local memory and identity. However, in recent decades, a gradual reduction in their presence in the daily lives of communities has been observed, related to urban transformations, the modernization of means of transport, and the insufficiency of public policies aimed at the continuity of the practice. The research is limited to the time frame between 2011 and 2021, seeking to analyze the tensions between institutional recognition and the social experience of the Tototós. Methodologically, it is based on bibliographic review, document analysis, and examination of historical and institutional records. The results show that, despite formal recognition, weaknesses persist in the processes of cultural transmission, which places the practice in a vulnerable situation. It is concluded that the protection of intangible heritage depends on strengthening the individuals who possess the knowledge and reintegrating the expression into contemporary spaces of sociability.

Keywords: Tototós; Intangible cultural heritage; Collective memory; Cultural identity; Cultural transmission.

Apresentação

Este artigo tem como objeto de pesquisa as Tototós (manifestação cultural tradicional presente nos municípios de Barra dos Coqueiros e Aracaju), em Sergipe, reconhecida como parte do patrimônio cultural imaterial local. Mais do que pequenas embarcações utilizadas na travessia do Rio Sergipe, as Tototós configuram-se como uma prática social relacionada aos modos de vida ribeirinhos, aos saberes tradicionais e às formas específicas de trabalho transmitidas ao longo do tempo por meio da oralidade e da vivência comunitária. Essa prática histórica não apenas organiza deslocamentos e atividades econômicas, mas também envolve relações educativas e familiares, destacando a importância das Tototós na vida cotidiana das comunidades. Seu valor cultural não se limita à materialidade da embarcação, mas se expressa nas experiências compartilhadas, nas relações sociais e nos conhecimentos acumulados entre gerações, o que se aproxima da compreensão de que os bens culturais adquirem significado nas práticas sociais que lhes dão sustentação (MENEZES, 1992). Dessa forma, as Tototós articulam memória, identidade e pertencimento, inserindo-se no campo do patrimônio cultural imaterial conforme definido pela UNESCO (2003), e resistem como referência viva em meio às transformações sociais e urbanas que marcam a região.

O interesse por este tema decorre da experiência pessoal com as Tototós na Barra dos Coqueiros, município em que cresci e que sempre considerei minha casa. Desde a infância, atravessei o Rio Sergipe acompanhando minha mãe em deslocamentos que, antes da construção da ponte Construtor João Alves (ou Ponte Aracaju- Barra dos Coqueiros), em 2006, eram realizados por Tototó, lancha ou balsa. Essas travessias integravam a rotina de muitos moradores que dependiam exclusivamente do rio como principal via de circulação entre Barra dos Coqueiros e Aracaju, inserindo a embarcação no cotidiano das relações familiares, comerciais e sociais da região. As lembranças preservadas em minha família evidenciam que, antes mesmo da consolidação das Tototós como meio de transporte regular, a travessia era realizada por pequenas canoas, muitas vezes sem estrutura adequada para enfrentar as variações climáticas. Estudantes e trabalhadores atravessavam diariamente o rio nessas condições, chegando por vezes molhados à escola ou ao trabalho em razão das chuvas ou de falhas no funcionamento dos motores. Nesse contexto, o posterior uso crescente das Tototós representou não apenas uma melhoria técnica no transporte fluvial, mas também ampliou o acesso à cidade para parcelas da população com menos recursos financeiros, consolidando-se como alternativa mais acessível em comparação às lanchas e balsas. Além disso, essas experiências contribuíram para a formação de saberes práticos sobre o rio e a navegação, transmitidos de geração em geração e incorporados à memória coletiva das comunidades ribeirinhas. As Tototós, portanto, não se limitavam ao transporte, mas também desempenhavam papel social e cultural, participando das relações diárias, do comércio informal, de

festividades locais e de outros momentos de interação comunitária, reforçando a identidade e o sentimento de pertencimento entre os moradores.

O reconhecimento institucional das Tototós como patrimônio cultural do Estado de Sergipe foi formalizado por meio da Lei nº 7.320, de 2011, que as declarou patrimônio cultural imaterial sergipano. Essa medida representou um avanço significativo no campo jurídico e simbólico, conferindo à prática valor reconhecido oficialmente e ressaltando sua relevância histórica e cultural no âmbito estadual. Segundo Gonçalves (2007), esse tipo de reconhecimento envolve não apenas a formalização legal, mas também a legitimação simbólica de práticas sociais e tradições, destacando sua importância para a identidade dos grupos que as mantêm vivas. No Brasil, a Constituição Federal de 1988 já havia ampliado a noção de patrimônio cultural para incluir também bens imateriais, reforçando o papel do Estado e da sociedade na preservação dessas referências simbólicas (IPHAN, 2000; 2025). Nesse sentido, políticas públicas como o Programa Nacional do Patrimônio Imaterial (PNPI), instituído pelo Decreto nº 3.551/2000 e consolidado na década seguinte com instrumentos de documentação, inventário e promoção cultural, exemplificam iniciativas estatais voltadas para reconhecer, apoiar e promover práticas culturais em diferentes regiões do país, envolvendo a participação direta das comunidades detentoras (IPHAN, 2000; 2025).

Contudo, por mais relevante que seja o reconhecimento legal, ele não garante, por si só, a continuidade efetiva da prática no cotidiano das comunidades. Como destaca Menezes (1992), os bens culturais imateriais dependem de sua vivência social, da transmissão intergeracional e da participação ativa de seus praticantes para manterem significado e vitalidade. Dessa forma, o caso das Tototós ilustra o desafio central do patrimônio cultural imaterial: conciliar o reconhecimento institucional com a manutenção das práticas sociais que conferem sentido real à tradição e à memória coletiva.

Ao mesmo tempo, percebe-se que a prática vem passando por um processo de enfraquecimento no contexto comunitário. A redução do número de praticantes, a descontinuidade de políticas públicas voltadas à preservação e o afastamento das novas gerações indicam um cenário que coloca em debate a efetividade das ações de proteção e os limites das políticas patrimoniais destinadas aos bens culturais imateriais (UNESCO, 2003; IPHAN, 2000). Investigar o risco de extinção das Tototós, portanto, não se restringe à análise de uma manifestação específica, mas envolve refletir sobre os processos de construção e manutenção da memória coletiva, considerando que, conforme destaca Halbwachs (1990), ela depende dos quadros sociais que lhe dão sustentação.

Diante desse contexto, o presente artigo busca responder à seguinte questão: em que medida o reconhecimento das Tototós como patrimônio cultural imaterial tem sido eficaz para garantir sua continuidade entre os anos de 2011 e 2021? Esse recorte temporal foi escolhido por coincidir com a promulgação da Lei nº 7.320/2011, que formalizou a proteção das Tototós no âmbito estadual, e por

abranger uma década marcada por transformações sociais, urbanas e culturais que impactaram diretamente a vivência cotidiana da prática. A partir dessa problematização, pretende-se analisar as tensões entre o reconhecimento formal, consolidado por políticas públicas e pela legislação, e a experiência diária das comunidades, considerando as formas de transmissão do saber, os modos de vida ribeirinhos e os processos de construção da memória e da identidade cultural da comunidade local.

A análise desenvolvida neste artigo dialoga com debates acerca da memória coletiva e do patrimônio cultural imaterial. Compreende-se a memória não como um fenômeno individual isolado, mas como uma construção social vinculada aos quadros coletivos que lhe dão sustentação, conforme argumenta Halbwachs (1990). Essa perspectiva possibilita compreender as Tototós não apenas como objeto material ou prática funcional, mas como referência cultural que adquire sentido nas relações sociais e nas experiências compartilhadas ao longo do tempo.

Em relação ao patrimônio cultural imaterial, o trabalho dialoga com as definições propostas pela UNESCO (2003) e pelo IPHAN (2000; 2020), especialmente no que diz respeito à importância da transmissão, da permanência das práticas no presente e do reconhecimento por parte das próprias comunidades. A reflexão também se aproxima de Menezes (1992), ao considerar que os bens culturais não se limitam à sua materialidade, mas adquirem sentido nas experiências e nas relações sociais que os sustentam. Nessa mesma direção, Gonçalves (2007) contribui ao compreender o patrimônio como uma construção social atravessada por disputas simbólicas e institucionais. As contribuições de Hall (2003; 2006), por sua vez, auxiliam na compreensão das identidades culturais como processos dinâmicos, historicamente situados e constantemente reconfigurados.

Quanto à metodologia, trata-se de uma pesquisa de natureza qualitativa, escolhida por permitir a compreensão aprofundada das práticas culturais, da memória coletiva e das formas de transmissão do saber entre as comunidades ribeirinhas de Barra dos Coqueiros e Aracaju. O estudo foi desenvolvido a partir de revisão bibliográfica e análise documental, envolvendo materiais como registros institucionais, relatórios de políticas culturais, legislações específicas e matérias jornalísticas produzidas entre 2011 e 2021. Essa abordagem possibilita articular os referenciais teóricos sobre memória coletiva, patrimônio cultural imaterial e identidade cultural às diretrizes institucionais produzidas pela UNESCO (2003) e pelo IPHAN (2000; 2020), além de referenciar as políticas de proteção do patrimônio no contexto brasileiro a partir de documentos e análises institucionais. O enfoque qualitativo, portanto, não se limita à análise de textos, mas busca interpretar como os processos sociais, históricos e institucionais interagem com a vivência cotidiana das Tototós, evidenciando tensões entre reconhecimento formal e práticas culturais.

Além da fundamentação teórica, o trabalho também considera informações históricas e registros relacionados às Tototós, incluindo arquivos municipais, matérias jornalísticas e documentos culturais produzidos ao longo do tempo. O objetivo é compreender não apenas a

trajetória da prática, mas também as transformações sociais, econômicas e urbanas que influenciaram sua continuidade e modos de utilização. A análise assume caráter interpretativo, ao relacionar os dados empíricos às categorias conceituais mobilizadas no decorrer do estudo, evidenciando as diferenças existentes entre o reconhecimento formal da manifestação e sua vivência no cotidiano das comunidades. Esse enfoque permite perceber como o patrimônio cultural é construído socialmente e atravessado por disputas, negociações simbólicas e relações de poder, conforme discutido por Gonçalves (2007), reforçando a complexidade envolvida na preservação de práticas culturais imateriais.

O artigo organiza-se em três partes. A primeira dedica-se à contextualização histórica das Tototós, abordando sua origem, suas funções sociais e sua inserção na dinâmica ribeirinha entre os municípios de Barra dos Coqueiros e Aracaju, além de discutir sua caracterização como patrimônio cultural imaterial. A segunda parte concentra-se na discussão teórica sobre memória coletiva, patrimônio cultural e identidades culturais, articulando as contribuições de Halbwachs (1990), Menezes (1992), Gonçalves (2007) e Hall (2003; 2006), bem como as diretrizes da UNESCO (2003) e do IPHAN (2000; 2020). Por fim, a terceira parte dedica-se à análise do risco de extinção das Tototós no recorte temporal entre 2011 e 2021, discutindo as tensões entre o reconhecimento institucional e a vivência cotidiana da prática, bem como os fatores sociais e políticos que contribuem para o enfraquecimento dos processos de transmissão cultural.

Parte 1 – Da importância do Patrimônio Cultural Imaterial no processo de formação da identidade

Segundo o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN, 2020), o Patrimônio Cultural reúne bens, práticas, expressões e espaços que possuem significado histórico, artístico, social ou simbólico para um grupo. Esse entendimento inclui tanto os elementos materiais (construções, monumentos e obras de arte), quanto as manifestações imateriais, relacionadas aos saberes, modos de fazer, celebrações e formas de viver que traduzem a memória e a criatividade de uma comunidade (UNESCO, 2003). A Constituição Federal de 1988 reforça essa perspectiva ao ampliar a noção de Patrimônio Cultural no Brasil, incorporando oficialmente as dimensões imateriais e reconhecendo sua preservação como um direito de toda sociedade.

A preservação da memória de um povo é fundamental para manter viva sua identidade ao longo do tempo. As manifestações culturais, os ofícios e as tradições populares formam um patrimônio que não se limita ao aspecto artístico. Ele representa, de forma viva, as experiências e os modos de vida que dão forma a comunidade. Diante disso, o patrimônio cultural imaterial é fundamental para preservar a memória e a identidade de um povo, pois reúne os saberes, práticas, tradições e modos de fazer que expressam a forma como uma comunidade vive, produz e se reconhece.

De acordo com Corrêa, Neves e Anjos (2008, p. 22–25), preservar o patrimônio cultural “*é manter as características e a memória de uma sociedade, salvaguardando a sua identidade cultural*”, ou seja, permitindo que ela se reconheça enquanto povo. Assim, ao manter vivos os costumes, saberes e expressões culturais, a sociedade fortalece seu sentimento de pertencimento e assegura a continuidade de sua memória coletiva.

A UNESCO (Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura) também apresenta uma definição ampla, mostrando que esse patrimônio é composto por elementos dinâmicos e vividos, que se transformam ao longo do tempo. De forma específica, a UNESCO define:

(...) as práticas, representações, expressões, conhecimentos e técnicas — bem como os instrumentos, objetos, artefatos e espaços culturais a eles associados — que as comunidades, os grupos e, em alguns casos, os indivíduos reconhecem como parte integrante de seu patrimônio cultural (UNESCO, 2003, p. 2).

Assim, deixa claro que o valor desse patrimônio está no reconhecimento que as próprias comunidades atribuem àquilo que constitui a sua herança viva e que é transmitido de geração em geração.

De acordo com Halbwachs (1990), a memória coletiva é o elo que une os indivíduos a um grupo social e possibilita a construção de identidades comuns. É a partir da lembrança compartilhada e das práticas culturais que os sujeitos reconhecem a si mesmos como parte de uma coletividade. Por isso, a preservação do patrimônio imaterial representa também a garantia da própria memória de uma comunidade, permitindo que ela mantenha viva sua história, suas crenças, seus saberes e suas formas de expressão. Em outras palavras, proteger o patrimônio imaterial é garantir que a identidade de um povo continue existindo, mesmo diante das transformações impostas pelo tempo e pela modernidade.

Segundo Stuart Hall (2006), a identidade cultural não é algo fixo, dado ou definitivo, mas um processo que se constrói ao longo do tempo a partir das experiências e práticas compartilhadas por um grupo. Para o autor, as identidades são produzidas pelas vivências cotidianas, pelas narrativas e pelas tradições que dão sentido de pertencimento às pessoas. Nessa perspectiva, os bens culturais imateriais cumprem um papel fundamental, pois reúnem referências que permitem a continuidade da vida coletiva mesmo diante das transformações sociais. Quando uma comunidade mantém vivos seus modos de fazer, suas celebrações e seus saberes tradicionais, ela também preserva os elementos que estruturam sua própria identidade. Assim, práticas como o uso das tototós em Sergipe ultrapassam a função de simples meios de transporte, constituindo-se como parte importante da memória social e da forma como essas populações se reconhecem enquanto grupo.

Hall (2003) destaca ainda que as identidades culturais são constantemente recriadas, adaptadas e reinterpretadas de acordo com mudanças históricas. Isso significa que tradições não

permanecem intactas, mas se transformam conforme necessidades das comunidades. Mesmo assim, continuam sendo fundamentais porque carregam valores, sentidos e vínculos simbólicos que sustentam a coesão social. No caso das comunidades ribeirinhas de Sergipe, as tototós representam exatamente esse tipo de referência cultural: ainda que seu uso tenha diminuído com a modernização e a expansão de outros meios de transporte, elas preservam modos de vida associados ao rio, ao trabalho e as relações sociais que marcam identidade local.

A ampliação do conceito de patrimônio no Brasil também se expressa no campo jurídico. A Constituição Federal de 1988 foi o marco que incorporou oficialmente as dimensões imateriais ao patrimônio cultural brasileiro, reconhecendo como bens a serem protegidos não apenas objetos e edificações, mas também práticas, celebrações, conhecimentos e modos de fazer que estruturam a vida social. Esse entendimento foi aprofundado pelo Decreto nº 3.551/2000, responsável por instituir o Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial e criar os quatro Livros de Registro: Saberes, Celebrações, Formas de Expressão e Lugares. Com isso, o Estado passou a dispor de instrumentos formais para identificar, registrar e preservar manifestações culturais vivas, reconhecendo sua relevância para a construção da identidade coletiva.

Além de regulamentar o registro, o decreto também estabeleceu a noção de proteção, entendida como o conjunto de ações voltadas à continuidade, transmissão e vitalidade dos bens culturais imateriais. A defesa inclui medidas como documentação, pesquisa, apoio às comunidades detentoras dos saberes e promoção das condições necessárias para que as práticas permaneçam ativas. Nesse sentido, o papel do IPHAN tornou-se central, pois compete ao órgão coordenar ações de identificação, reconhecimento e acompanhamento dos bens registrados, sempre em diálogo com as comunidades que os mantêm vivos. Assim, a legislação brasileira reforça que preservar o patrimônio imaterial não significa “congelar” tradições, mas garantir que elas possam continuar existindo de forma dinâmica e significativa.

Esse arcabouço jurídico é fundamental para compreender a importância de práticas culturais como as tototós de Sergipe. Embora ainda não sejam formalmente registradas, essas embarcações tradicionais se enquadram nos mesmos princípios de proteção previstos pela legislação: constituem um saber histórico, possuem relevância social para as comunidades ribeirinhas e expressam modos de vida associados ao rio, ao trabalho e às relações cotidianas. Desse modo, a discussão sobre sua preservação se aproxima diretamente das políticas nacionais de patrimônio imaterial e da compreensão de que a identidade cultural de um povo depende da valorização de seus saberes e práticas tradicionais.

A discussão sobre patrimônio cultural imaterial também tem sido aprofundada por autores que investigam a relação entre memória, práticas sociais e identidade. Ulpiano Bezerra de Menezes ressalta que os bens culturais não existem isolados, mas ganham significado a partir das experiências compartilhadas e das relações sociais que os sustentam. Para ele, preservar um

patrimônio imaterial é preservar formas de vida que estruturam a identidade dos grupos que as praticam (MENEZES, 1992). Nessa mesma direção, José Reginaldo Gonçalves destaca que os patrimônios culturais funcionam como narrativas que os grupos constroem sobre si mesmos, articulando passado e presente na formação de pertencimento (GONÇALVES, 1996). Ao considerar essas perspectivas, compreende-se que manifestações como as Tototós não representam apenas um vestígio do passado, mas um elemento ativo na produção da identidade das comunidades barracoqueirense e aracajuana, cuja continuidade envolve necessariamente a valorização de seus sentidos simbólicos.

No Brasil, segundo o IPHAN (2004), há diversos bens registrados como patrimônio cultural imaterial, entre eles o Samba de Roda do Recôncavo Baiano, o Bumba-Meu-Boi (Maranhão e outras regiões), a Roda de Capoeira e o Ofício dos Mestres de Capoeira, o Círio de Nossa Senhora de Nazaré (Pará), entre outros. Em Sergipe, especificamente nas comunidades de Barra dos Coqueiros e Aracaju, encontramos as tototós — pequenas embarcações que há décadas realizam a travessia entre as duas margens do Rio Sergipe, transportando pessoas, mercadorias e sustentando uma rede de sociabilidade que resiste ao avanço da urbanização. A troca dessas embarcações por meios modernos coloca em risco não só uma forma tradicional de transporte, mas também as lembranças e o vínculo identitário de quem depende delas. Manter essa prática viva torna-se, assim, uma forma de resistência cultural e de afirmação de identidades locais.

O patrimônio cultural imaterial não apenas preserva o passado, mas também se transforma de acordo com as vivências e necessidades das comunidades. Como afirma Hobsbawm (1984), as tradições são constantemente recriadas e reinterpretadas, de modo que, mesmo quando se modificam, mantêm o papel de reforçar a coesão social e o sentimento de pertencimento. Essa dinamicidade torna o patrimônio imaterial um campo vivo da cultura, que reflete tanto as permanências quanto as mudanças no modo de vida de um povo. Nessa perspectiva, a preservação desses bens não se limita à conservação de objetos ou práticas fixas, mas envolve o reconhecimento e a valorização dos significados que eles possuem para as pessoas que os mantêm.

As Tototós se configuram como um importante símbolo da memória e identidade das comunidades ribeirinhas em Sergipe. Os saberes ligados ao mar, à pesca artesanal e à construção dessas embarcações tradicionais representam bens imateriais de enorme valor. São práticas que revelam a íntima relação entre o homem e o ambiente natural, transmitidas de geração em geração e dotadas de significados profundos para aqueles que delas participam. Mais do que simples embarcações, elas guardam histórias, técnicas, linguagens e modos de vida que refletem a relação das populações locais com o rio e com o mar. Assim, compreender o papel das tototós significa também compreender como o patrimônio cultural imaterial se manifesta na vida cotidiana e na memória coletiva de um povo.

Parte 2 – Das Tototós em Sergipe e o seu processo de patrimonialização

As tototós são pequenas embarcações tradicionais utilizadas historicamente para a travessia do Rio Sergipe, ligando, sobretudo, os municípios de Aracaju e Barra dos Coqueiros. Construídas de forma artesanal e conduzidas por trabalhadores ribeirinhos, essas embarcações desempenharam, por décadas, um papel central na mobilidade cotidiana da população local, possibilitando o deslocamento de pessoas, mercadorias e trabalhadores entre as duas margens do rio. Configurando-se, assim, como uma prática social vinculada a modos de vida e saberes tradicionais, conforme a concepção de patrimônio cultural imaterial discutida pela UNESCO (2003). Mais do que simples meios de transporte, as tototós constituem uma prática cultural associada a saberes tradicionais, técnicas de navegação, formas específicas de trabalho e relações sociais estabelecidas a partir do uso cotidiano do rio.

A definição das tototós, portanto, ultrapassa seu aspecto material. Embora se trate de um objeto físico (a embarcação em si), seu valor cultural está diretamente relacionado aos modos de fazer, às práticas sociais e aos conhecimentos transmitidos entre gerações de canoeiros, aspecto que reforça a compreensão de que os bens culturais não se esgotam em sua materialidade, mas adquirem sentido a partir das experiências sociais que os sustentam (MENEZES, 1992). Nesse sentido, as tototós inserem-se no campo do patrimônio cultural imaterial, conforme definido pela UNESCO (2003), ao reunirem saberes, práticas e formas de expressão reconhecidas pelas próprias comunidades como parte de sua herança cultural. O uso dessas embarcações revela, ainda, uma relação histórica entre os grupos ribeirinhos e o ambiente natural, marcada pela adaptação ao rio, pela dependência econômica e pela construção de vínculos simbólicos com o território, elementos que, segundo Halbwachs (1990), contribuem para a consolidação da memória coletiva e do sentimento de pertencimento social.

Historicamente, as tototós surgem como resposta às necessidades de circulação e sobrevivência das populações que habitavam as margens do Rio Sergipe, em um período anterior à construção de pontes e à expansão de meios de transporte motorizados. Durante muito tempo, essas embarcações foram fundamentais para a dinâmica social e econômica da região, sendo utilizadas por trabalhadores, comerciantes, estudantes e moradores em geral. O cotidiano das travessias contribuía para a formação de redes de sociabilidade, fortalecendo laços comunitários e consolidando práticas culturais associadas ao rio e à vida ribeirinha, aspecto que dialoga com a compreensão de que as práticas sociais estruturam a memória coletiva e o sentimento de pertencimento dos grupos (HALBWACHS, 1990). Nesse sentido, tais práticas podem ser compreendidas como referências culturais que, conforme aponta Menezes (1992), adquirem significado a partir das experiências compartilhadas e das relações sociais que as sustentam.

O uso das tototós está diretamente relacionado ao trabalho ribeirinho e às formas tradicionais de subsistência desenvolvidas ao longo do Rio Sergipe. A condução dessas embarcações não se restringia a uma atividade meramente funcional, mas constituía um ofício aprendido no cotidiano, transmitido por meio da experiência prática e da convivência entre gerações de canoeiros.. Trata-se de um saber construído no contato diário com o rio, com suas marés, correntes e riscos, exigindo conhecimentos específicos que não se encontram formalizados, mas são preservados na memória social das comunidades.

Nesse sentido, o trabalho dos canoeiros pode ser compreendido como uma prática cultural que articula técnica, experiência e identidade. Conforme destaca Ulpiano Bezerra de Menezes (1992), os bens culturais adquirem sentido a partir das experiências sociais que os sustentam, sendo o trabalho um dos principais espaços de produção de memória e pertencimento. O ofício ligado às tototós, portanto, não se limita ao transporte de pessoas e mercadorias, mas envolve valores, rotinas e relações sociais que estruturam a vida ribeirinha.

A transmissão desse saber ocorre de forma oral e prática, no exercício cotidiano da atividade, reforçando a dimensão coletiva da memória. Segundo Halbwachs (1990), a memória coletiva se constrói a partir das práticas compartilhadas no interior dos grupos sociais, permitindo que os indivíduos se reconheçam como parte de uma coletividade. Assim, o trabalho com as tototós contribui para a manutenção de referências culturais comuns, fortalecendo os vínculos sociais entre os moradores das margens do rio.

Além disso, a condução das tototós pode ser compreendida como uma prática cultural em constante processo de apropriação e ressignificação. De acordo com Roger Chartier (1990), as práticas sociais devem ser analisadas a partir dos usos e significados atribuídos pelos sujeitos que delas participam. Aplicada ao contexto das tototós, essa perspectiva permite compreender que o trabalho ribeirinho não é estático, mas se adapta às transformações sociais, sem perder, contudo, seus vínculos simbólicos com a memória e a identidade local.

Tal compreensão permite relacionar as transformações vivenciadas pelas tototós ao que Hobsbawm (1984) aponta como característica das tradições, que não desaparecem de forma abrupta, mas passam por adaptações, deslocamentos e, em muitos casos, por processos de enfraquecimento diante de mudanças estruturais na sociedade.

Com o avanço da urbanização e da modernização das cidades, especialmente a partir da construção da ponte que liga Aracaju à Barra dos Coqueiros, o uso das tototós passou por profundas transformações. A introdução de novos meios de transporte reduziu significativamente a demanda por esse tipo de travessia, colocando em risco a continuidade da prática e dos saberes a ela associados. Esse processo pode ser compreendido a partir das reflexões de Hobsbawm sobre as tradições em contextos de mudança social.

Por “tradição inventada” entende-se um conjunto de práticas, normalmente reguladas por regras aceitas aberta ou tacitamente, e de natureza ritual ou simbólica, que procuram inculcar certos valores e normas de comportamento por meio da repetição, a qual implica automaticamente continuidade com o passado. Na realidade, contudo, quando possível, elas tentam estabelecer continuidade com um passado histórico apropriado (HOBSBAWM, 1984, p. 9). À luz dessa perspectiva, compreende-se que as transformações vivenciadas pelas tototós não significam seu desaparecimento imediato, mas a redefinição de seus usos e significados diante das mudanças estruturais impostas pela modernização.

Mesmo diante desse cenário, as tototós permanecem vivas na memória coletiva das comunidades ribeirinhas e continuam sendo reconhecidas como símbolos identitários locais. Conforme destaca Halbwachs (1990), a memória coletiva é construída a partir das experiências compartilhadas e das práticas sociais que ligam os indivíduos a um grupo. Assim, as lembranças associadas às travessias, ao trabalho dos barqueiros e à convivência cotidiana nas margens do rio mantêm viva a significação cultural das tototós, mesmo quando seu uso prático se torna menos frequente.

É nesse contexto que emerge o debate sobre o processo de patrimonialização das tototós em Sergipe. A patrimonialização pode ser compreendida como o conjunto de ações e discursos voltados ao reconhecimento de determinados bens como patrimônio cultural, atribuindo-lhes valor simbólico, histórico e social. Segundo Gonçalves (1996), os patrimônios culturais funcionam como narrativas por meio das quais os grupos constroem sentidos sobre si mesmos, articulando passado e presente. No caso das tototós, a patrimonialização representa uma tentativa de reafirmar sua importância cultural frente ao risco de desaparecimento da prática e de seus significados.

Os antecedentes desse processo estão ligados, principalmente, à mobilização de setores da sociedade civil, pesquisadores e comunidades locais, que passaram a reconhecer as tototós como parte fundamental da identidade ribeirinha sergipana. Esse reconhecimento antecede a formalização jurídica e se manifesta na valorização simbólica da prática, na produção de registros históricos e na reivindicação de políticas públicas voltadas à preservação dos saberes tradicionais. Trata-se de um movimento semelhante ao observado em outros bens culturais imateriais no Brasil, nos quais o reconhecimento social precede o reconhecimento institucional, conforme apontado pelo IPHAN (2004).

Antes de sua formalização por meio de instrumentos jurídicos, o reconhecimento das tototós como bem cultural ocorre de maneira difusa e gradual no interior das próprias comunidades ribeirinhas. Esse processo inicial de valorização está associado às experiências cotidianas, às memórias compartilhadas e ao sentimento de pertencimento construído em torno da prática da travessia. Conforme aponta Halbwachs (1990), a memória coletiva não se constitui de

forma espontânea ou isolada, mas a partir de práticas sociais que conferem sentido às experiências vividas em grupo.

Nesse contexto, as tototós passam a ser reconhecidas como referências culturais à medida que se intensificam as transformações urbanas e a redução de seu uso cotidiano. A diminuição da prática contribui para a percepção de sua importância simbólica, despertando iniciativas de registro, pesquisa e valorização por parte de moradores, pesquisadores e agentes culturais. Esse movimento reforça a compreensão de que o patrimônio cultural emerge, inicialmente, do reconhecimento social, antes de ser incorporado pelas instâncias institucionais do Estado.

De acordo com Gonçalves (1996), os processos de patrimonialização envolvem disputas simbólicas e narrativas sobre o passado, nas quais determinados bens passam a ser destacados como representativos da identidade de um grupo. No caso das tototós, esse destaque está relacionado à sua associação com o modo de vida ribeirinho, com o trabalho tradicional e com as relações sociais construídas em torno do Rio Sergipe. Assim, os antecedentes da patrimonialização revelam não apenas a valorização de um objeto ou prática, mas a tentativa de preservar sentidos culturais ameaçados pelas transformações sociais e econômicas.

Além disso, esse reconhecimento prévio manifesta-se por meio de práticas informais de salvaguarda, como a transmissão oral dos saberes, a preservação das técnicas de construção e a manutenção das narrativas associadas às travessias. Conforme destaca Ulpiano Bezerra de Menezes (1992), preservar um bem cultural significa, sobretudo, preservar as formas de vida e as experiências sociais que lhe conferem significado. Desse modo, os antecedentes da patrimonialização das tototós evidenciam a centralidade das comunidades detentoras desses saberes no processo de reconhecimento e valorização do patrimônio cultural imaterial.

Nesse cenário, insere-se o projeto de lei que propõe o reconhecimento das tototós como patrimônio cultural de Sergipe. Embora a patrimonialização não se limite ao ato legislativo, o projeto de lei representa um importante instrumento de visibilidade e valorização institucional da prática. Ao reconhecer oficialmente as tototós como patrimônio cultural, o Estado assume a responsabilidade de promover ações de salvaguarda, incentivo e apoio às comunidades detentoras desses saberes, em consonância com os princípios estabelecidos pelo Decreto nº 3.551/2000. Esse tipo de iniciativa reforça a compreensão de que o patrimônio imaterial deve ser protegido não como algo estático, mas como uma prática viva, em constante transformação.

A análise do projeto de lei permite compreender que a patrimonialização das tototós não se restringe à preservação da embarcação enquanto objeto, mas envolve, sobretudo, a valorização dos modos de fazer, das técnicas tradicionais de construção e condução, e das relações sociais estabelecidas a partir da prática da travessia. Nesse sentido, a proposta dialoga com a

concepção defendida por Ulpiano Bezerra de Menezes (1992), segundo a qual preservar um bem cultural significa preservar as formas de vida e as experiências que lhe dão sentido.

O processo de patrimonialização das tototós em Sergipe deve ser compreendido para além do reconhecimento formal por meio de projetos de lei ou registros institucionais. A patrimonialização envolve um conjunto de ações contínuas voltadas à salvaguarda, à valorização e à transmissão dos saberes associados à prática cultural, conforme orientam as diretrizes estabelecidas pela legislação brasileira sobre o patrimônio cultural imaterial. Nesse sentido, o Decreto nº 3.551/2000 representa um marco ao definir que a proteção desses bens não implica sua cristalização, mas a criação de condições para sua continuidade enquanto prática viva.

As políticas de preservação voltadas ao patrimônio imaterial incluem ações como a documentação das práticas, o apoio às comunidades detentoras dos saberes, a promoção de pesquisas e a criação de mecanismos que possibilitem a transmissão intergeracional dos conhecimentos. No caso das tototós, tais políticas são fundamentais para garantir a permanência dos modos tradicionais de construção, condução e uso das embarcações, bem como das relações sociais estabelecidas em torno da travessia do Rio Sergipe.

Conforme destaca Ulpiano Bezerra de Menezes (1992), a preservação de um bem cultural está diretamente relacionada à preservação das formas de vida que lhe conferem sentido. Assim, a patrimonialização das tototós deve priorizar o fortalecimento das comunidades ribeirinhas e dos trabalhadores que mantêm viva a prática, evitando que o reconhecimento institucional se limite a uma dimensão simbólica ou meramente declaratória.

Além disso, a patrimonialização envolve disputas de sentido e negociações sobre o que deve ser preservado e de que forma isso deve ocorrer. Segundo Gonçalves (1996), os patrimônios culturais são construções sociais, resultantes de escolhas que refletem interesses, valores e narrativas específicas. Nesse contexto, o reconhecimento das tototós como patrimônio cultural imaterial implica considerar as vozes das comunidades envolvidas, garantindo que o processo de salvaguarda respeite os significados atribuídos à prática por seus próprios detentores.

Desse modo, as políticas de proteção relacionadas às tototós devem ser pensadas como estratégias de fortalecimento cultural e social

A contribuição de Roger Chartier também se mostra pertinente nesse debate, ao destacar que as práticas culturais devem ser compreendidas a partir dos usos, apropriações e significados atribuídos pelos sujeitos que delas participam. Para Chartier (1990), os bens culturais não possuem sentidos fixos, mas são constantemente reinterpretados conforme os contextos sociais. Aplicada às tototós, essa perspectiva permite compreender que sua patrimonialização não implica a cristalização de uma tradição, mas o reconhecimento de uma prática que se transforma, mantendo, contudo, seus vínculos simbólicos com a memória e a identidade das comunidades ribeirinhas.

Dessa forma, o processo de patrimonialização das tototós em Sergipe pode ser entendido como uma estratégia de resistência cultural diante das transformações impostas pela modernidade. Ao reconhecer essas embarcações como patrimônio cultural imaterial, reafirma-se a importância dos saberes tradicionais, das memórias coletivas e das identidades construídas em torno do rio. Assim como defendido por Stuart Hall (2006), a identidade cultural é um processo em constante construção, e a valorização de práticas como as tototós contribui para a continuidade desse processo, permitindo que as comunidades locais se reconheçam e se reafirmem enquanto grupo social.

Parte 3 – Do “naufrágio da memória”

O conceito de “naufrágio da memória” é fundamental para compreender a situação contemporânea das Tototós nas comunidades barrense e aracajuana entre os anos de 2011 e 2021. Essa metáfora permite interpretar o processo gradual de enfraquecimento, silenciamento e afastamento das práticas culturais tradicionais diante das intensas transformações sociais, econômicas e urbanas que atingem os grupos responsáveis por esse bem cultural imaterial, fenômeno que se relaciona às dinâmicas de perda e resignificação da memória coletiva no interior dos grupos sociais (HALBWACHS, 1990). Nesse cenário, a memória coletiva, elemento essencial para a continuidade das Tototós, encontra-se ameaçada não apenas pela diminuição do número de praticantes, mas, sobretudo, pela enfraquecimento dos processos de transmissão entre gerações, aspecto recorrente nos debates sobre patrimônio cultural quando as práticas deixam de ocupar um lugar central na vida social (GONÇALVES, 1996).

A memória, entendida como uma construção social, não se mantém de forma espontânea ou isolada, pois depende de contextos coletivos de compartilhamento, reconhecimento e constante atualização, sendo sustentada pelos quadros sociais nos quais os sujeitos estão inseridos (HALBWACHS, 1990). No caso das Tototós, sua preservação esteve historicamente ligada à oralidade, ao convívio comunitário e à presença da prática no cotidiano das comunidades, especialmente em atividades relacionadas ao trabalho, à religiosidade e às festividades locais, aspectos que evidenciam o papel social da memória enquanto elemento estruturante do patrimônio cultural (MENESES, 1992). Contudo, no período analisado, observa-se uma ruptura significativa desses espaços tradicionais de transmissão, o que contribui diretamente para o risco de desaparecimento da manifestação enquanto prática viva e compartilhada socialmente.

Esse risco não se manifesta de forma repentina, mas por meio de um processo contínuo de descontinuidade cultural, marcado pela perda progressiva dos contextos sociais que sustentam a prática, aspecto recorrente nos debates sobre patrimônio cultural imaterial (GONÇALVES, 1996). Dados empíricos obtidos a partir de relatos orais, registros institucionais, documentos culturais e

matérias jornalísticas produzidos entre 2011 e 2021 apontam para uma redução significativa da presença das Tototós no cotidiano das comunidades analisadas, evidenciando o distanciamento entre a prática cultural e seus espaços tradicionais de realização, conforme discutido nas diretrizes de proteção do patrimônio imaterial (IPHAN, 2000; 2020). Em Barra dos Coqueiros, moradores mais antigos relatam que a prática, antes integrada à vida comunitária, passou a ocorrer de maneira esporádica, muitas vezes restrita a eventos pontuais ou a iniciativas promovidas por agentes externos à comunidade. Em Aracaju, esse distanciamento mostra-se ainda mais intenso, uma vez que a dinâmica urbana da capital contribuiu para o afastamento simbólico e físico da tradição de seus contextos originais de realização, processo que pode ser compreendido à luz das transformações nas práticas e representações culturais (CHARTIER, 1990).

Outro elemento central para compreender o risco de extinção das Tototós está relacionado ao envelhecimento de seus principais detentores, situação recorrente em bens culturais imateriais cuja transmissão depende da oralidade e da vivência cotidiana (IPHAN, 2000). A maioria dos praticantes reconhecidos pertence a gerações mais antigas, e a ausência de políticas públicas contínuas voltadas à formação de novos participantes torna a prática ainda mais vulnerável, contrariando os princípios de proteção definidos para o patrimônio cultural imaterial (UNESCO, 2003). Embora o processo de patrimonialização represente um avanço no reconhecimento institucional desse bem cultural, ele não garante, por si só, sua vivência cotidiana nem sua reprodução social. Observa-se, assim, uma distância entre o reconhecimento legal e ações de preservação cultural, evidenciando os limites de políticas patrimoniais que atuam mais no plano simbólico do que no cotidiano da comunidade, conforme problematizado nos debates sobre a retórica da perda no campo do patrimônio cultural (GONÇALVES, 1996).

Nesse sentido, o “naufrágio da memória” das Tototós não se refere apenas ao esquecimento da prática em si, mas ao enfraquecimento dos quadros sociais que sustentam a memória coletiva, uma vez que a lembrança depende das estruturas sociais que possibilitam sua construção e permanência (HALBWACHS, 1990). Quando a transmissão deixa de ocorrer no interior da comunidade e passa a depender exclusivamente de ações institucionais pontuais, a memória cultural tende a se fragmentar, ficando limitada a lembranças individuais e, portanto, mais vulnerável ao desaparecimento, aspecto frequente nos debates sobre os usos sociais da memória e do patrimônio cultural (MENESES, 1992). Assim, o que antes se constituía como uma experiência compartilhada transforma-se em um registro isolado, desprovido da força simbólica necessária para orientar o presente e projetar o futuro da prática.

Além disso, a patrimonialização, quando não é acompanhada por ações educativas, comunitárias e participativas, pode contribuir para a fixação da manifestação cultural em formas rígidas, transformando práticas vivas em referências fixadas institucionalmente (IPHAN, 2000; 2020). Nesse contexto, as Tototós correm o risco de serem reduzidas a objetos de exibição ou

de representação simbólica, desvinculadas de seus significados sociais e históricos, processo amplamente discutido nos estudos sobre a retórica da perda e os limites das políticas patrimoniais (GONÇALVES, 1996). Esse movimento reforça o esvaziamento da prática enquanto expressão identitária e aprofunda o distanciamento entre o patrimônio formalmente reconhecido e a experiência cotidiana das comunidades, afetando diretamente os modos de formação das identidades culturais (HALL, 2003; 2006). Assim, o patrimônio passa a existir mais como referência institucional do que como elemento vivo da cultura local.

Nesse debate, torna-se fundamental refletir sobre a relação entre o Estado e as comunidades que detem o patrimônio cultural imaterial. Embora o reconhecimento institucional represente um avanço simbólico e jurídico, ele muitas vezes se organiza a partir de lógicas que não correspondem às dinâmicas sociais locais, o que pode gerar desigualdades nos processos de preservação. Como aponta Gonçalves (2007), o patrimônio não é um dado natural, mas uma construção social mediada por disputas de poder, nas quais o Estado tende a assumir o papel de agente legitimador, enquanto as comunidades permanecem, muitas vezes, em posição subalterna. No caso das Tototós, essa distância aparece na predominância de ações pontuais e descontínuas, com baixa participação da própria comunidade. Embora haja reconhecimento formal da prática, faltam iniciativas que fortalecem os vínculos comunitários responsáveis por sua reprodução no dia a dia. Assim, quando a comunidade deixa de ser protagonista do processo e passa a figurar apenas como objeto das políticas patrimoniais, a proteção se torna frágil e incapaz de enfrentar o avanço do esquecimento cultural.

Entre 2011 e 2021, observa-se ainda a influência das transformações culturais contemporâneas, especialmente no que diz respeito aos hábitos e às formas de formação da identidade das novas gerações, marcadas pela diversidade de referências culturais e pela constante mudança dos sentidos de pertencimento (HALL, 2003; 2006). A ampliação do acesso às tecnologias digitais, a valorização de manifestações culturais externas e a ausência das Tototós nos espaços escolares e nos meios de comunicação contribuem para o afastamento dos jovens em relação à tradição. Esse cenário contraria os próprios princípios de preservação, que destacam a centralidade da transmissão cultural no tempo presente (UNESCO, 2003). Esse distanciamento não deve ser compreendido como um desinteresse natural, mas como resultado da ausência de políticas culturais de base comunitária capazes de inserir a prática nos espaços de convivência contemporâneos, conforme orientam as diretrizes voltadas ao patrimônio cultural imaterial (IPHAN, 2000; 2020).

O recorte temporal entre 2011 e 2021 mostra-se relevante por corresponder a um período de fortalecimento das discussões sobre patrimônio cultural imaterial no Brasil e, simultaneamente, de profundas transformações sociais que impactaram diretamente as formas de transmissão da memória coletiva. Trata-se de uma década marcada pela ampliação dos debates institucionais

sobre medidas de preservação, ao mesmo tempo em que se observaram processos de urbanização acelerada, reconfiguração dos espaços comunitários e mudanças nos modos de convivência, especialmente nas áreas urbanas. Como destaca Halbwachs (2006), a memória coletiva é inseparável dos quadros sociais que a sustentam; quando esses quadros se transformam ou se enfraquecem, a própria memória tende a se desorganizar. Assim, analisar as Tototós nesse intervalo permite compreender não apenas o avanço do reconhecimento formal da prática, mas também as tensões e contradições entre políticas patrimoniais e a permanência da manifestação enquanto experiência social viva, evidenciando os fatores que contribuíram para o atual risco de esquecimento cultural.

É importante distinguir o risco de extinção do desaparecimento efetivo da prática cultural, especialmente no caso das Tototós. O risco não implica a inexistência imediata do bem cultural, mas indica uma situação de fragilidade no qual a continuidade da prática passa a estar ameaçada. Conforme as diretrizes sobre patrimônio cultural imaterial, uma manifestação pode permanecer reconhecida formalmente e ainda assim apresentar fragilidade em seus processos de transmissão, atualização e inserção no cotidiano social (IPHAN, 2000; UNESCO, 2003). Nesse sentido, as Tototós não se encontram extintas, mas inseridas em uma condição instável, marcada pela redução do número de praticantes, pela limitação dos espaços de vivência e pela dependência crescente de iniciativas pontuais para sua continuidade. A extinção, por sua vez, ocorre quando a prática deixa de ser exercida de forma socialmente significativa, rompendo-se os vínculos coletivos que sustentam sua memória e sua reprodução cultural. Assim, compreender o risco de extinção significa reconhecer um estágio anterior ao desaparecimento definitivo, no qual ainda existem possibilidades de proteção, desde que as ações de preservação sejam orientadas para o fortalecimento das relações sociais e da transmissão cultural no interior das comunidades detentoras.

Dessa forma, o “naufrágio da memória” das Tototós não pode ser compreendido como um fenômeno inevitável ou espontâneo, mas como resultado de um conjunto de escolhas políticas, sociais e institucionais que, ao longo do tempo, negligenciaram a importância da memória coletiva na preservação do patrimônio cultural imaterial, cuja continuidade depende dos quadros sociais que a sustentam (HALBWACHS, 1990). A análise empírica evidencia que o risco de extinção das Tototós está diretamente relacionado à fragilização das relações sociais que sustentam a prática e à descontinuidade dos processos de transmissão cultural, em desacordo com os princípios que orientam a proteção dos bens culturais imateriais (UNESCO, 2003).

Preservar as Tototós, portanto, significa mais do que assegurar seu reconhecimento formal como patrimônio cultural; implica fortalecer os sujeitos detentores desse saber, reativar os espaços de transmissão oral e recolocar a prática em circulação no cotidiano das comunidades de Barra dos Coqueiros e Aracaju, conforme orientam as diretrizes para políticas de patrimônio cultural imaterial

(IPHAN, 2000; 2020). Caso contrário, a memória associada às Tototós tende a naufragar de forma silenciosa, levando não apenas uma manifestação cultural específica, mas também fragmentos fundamentais da história, da identidade e dos modos de vida desses grupos sociais.

Nesse sentido, o “naufrágio da memória” das Tototós deve ser compreendido como um processo histórico que ainda está em andamento, marcado menos pelo desaparecimento súbito da prática e mais pela sua permanência fragilizada, situada entre o reconhecimento formal e o esquecimento cotidiano. Trata-se de uma memória que ainda resiste nos relatos, nos gestos e nas lembranças dos detentores, mas que vai perdendo força à medida que se enfraquecem os vínculos sociais que lhe dão sustentação. Como indicam os debates sobre patrimônio cultural imaterial, a preservação não pode ser reduzida a ações finais ou registros institucionais, pois depende, fundamentalmente, da continuidade das práticas no presente e da capacidade de projetá-las para o futuro (UNESCO, 2003; IPHAN, 2020). Assim, o caso das Tototós evidencia que o naufrágio da memória não é resultado de um destino inevitável, mas de escolhas históricas que silenciam determinadas experiências culturais, colocando em risco não apenas uma manifestação específica, mas as próprias formas de construir sentido, pertencimento e identidade no interior das comunidades barrense e aracajuana.

Considerações finais

O presente estudo buscou analisar as Tototós em Sergipe a partir de sua condição de patrimônio cultural imaterial, problematizando as diferenças entre reconhecimento institucional e a vivência cotidiana da prática, especialmente no recorte temporal entre 2011 e 2021. Partiu-se da compreensão de que essas embarcações tradicionais não se limitam ao aspecto físico, mas constituem uma referência cultural vinculada a saberes, modos de fazer, formas de trabalho e experiências sociais que estruturam a memória coletiva das comunidades ribeirinhas de Barra dos Coqueiros e Aracaju.

Na primeira parte do trabalho, estabeleceu-se o diálogo teórico com autores como Halbwachs (1990), Menezes (1992), Gonçalves (1996; 2007) e Hall (2003; 2006), a fim de compreender as categorias de memória coletiva, patrimônio cultural e identidade. Evidenciou-se que o patrimônio imaterial não se sustenta apenas por meio de seu reconhecimento formal, mas depende da permanência dos quadros sociais que garantem sua transmissão e atualização no presente. A memória, nesse sentido, foi compreendida como construção social, ancorada em práticas compartilhadas e em vínculos coletivos que permitem aos sujeitos reconhecerem-se como parte de um grupo.

Na segunda parte, analisou-se o processo de patrimonialização das Tototós, destacando sua trajetória histórica e seu papel na dinâmica social e econômica da região. Demonstrou-se que o reconhecimento institucional da prática emerge de um movimento anterior de valorização social, no qual as próprias comunidades passam a atribuir significado cultural à travessia do Rio Sergipe e ao trabalho dos canoeiros. Contudo, também se evidenciou que a patrimonialização, quando restrita ao plano simbólico ou jurídico, pode não ser suficiente para garantir a continuidade efetiva da manifestação cultural.

A terceira parte aprofundou essa discussão ao examinar o risco de enfraquecimento da prática entre 2011 e 2021, por meio da metáfora do “naufrágio da memória”. A análise empírica revelou que, apesar do reconhecimento formal das Tototós como patrimônio cultural, observa-se uma fragilização dos contextos sociais responsáveis por sua transmissão. A redução do número de praticantes, o envelhecimento dos detentores do saber, a ausência de políticas públicas contínuas voltadas à formação de novas gerações e o distanciamento dos jovens em relação à tradição configuram um cenário de instabilidade. Assim, o risco identificado não corresponde ao desaparecimento imediato da prática, mas à sua permanência vulnerável, situada entre o reconhecimento oficial e o enfraquecimento cotidiano.

Ainda que reconhecidas oficialmente como patrimônio cultural, as Tototós continuaram inseridas em um cenário de fragilização, o que indica que o reconhecimento institucional não assegurou automaticamente sua permanência entre 2011 e 2021. A Lei nº 7.320/2011 representou um marco simbólico importante para o Estado de Sergipe, mas não garantiu, por si só, a implementação de ações contínuas de proteção capazes de fortalecer os processos de transmissão cultural. O chamado “naufrágio da memória”, portanto, não decorre de um processo natural ou inevitável, mas de transformações sociais, escolhas políticas e dinâmicas institucionais que impactam diretamente os quadros sociais responsáveis por sustentar a memória coletiva. Como a análise demonstrou, a memória não se mantém distante da realidade, ela depende das relações, práticas e vínculos que a atualizam no presente. Nesse sentido, o caso das Tototós evidencia um conflito recorrente no campo do patrimônio cultural imaterial: a distância entre o reconhecimento formal e a presença efetiva da prática na vida cotidiana das comunidades. Quando o patrimônio passa a existir sobretudo como referência institucional, afastando-se das experiências que lhe conferem sentido, sua permanência torna-se vulnerável.

A pesquisa demonstra, portanto, que proteger as Tototós exige mais do que seu reconhecimento jurídico. A promulgação da Lei nº 7.320/2011 representou um avanço simbólico e legal importante, mas não se traduziu automaticamente em políticas contínuas capazes de fortalecer a forma como o conhecimento sobre a prática é passado de uma geração para outra. Isso envolve valorizar os sujeitos que detêm esse saber, criar espaços para que ele seja compartilhado, inserir a prática em contextos educativos e culturais atuais e garantir a participação das comunidades nas

decisões relacionadas ao patrimônio. A permanência de um bem cultural imaterial depende, sobretudo, da vitalidade das relações sociais que o sustentam.

Como perspectiva futura, este estudo pode ser aprofundado por meio de investigações etnográficas mais extensas junto aos canoeiros e às novas gerações, bem como pela análise comparativa com outras práticas ribeirinhas que enfrentam processos semelhantes de fragilização. Também se mostra relevante ampliar a pesquisa para o campo das políticas públicas culturais, examinando de forma mais detalhada a implementação de medidas de proteção e seus impactos concretos nas comunidades envolvidas. Outro caminho possível consiste em investigar a inserção das Tototós nos espaços escolares e nas mídias digitais, buscando compreender de que maneira novas formas de circulação cultural podem contribuir para sua continuidade.

Assim, conclui-se que as Tototós permanecem como referência identitária e memória viva nas comunidades barrense e aracajuana, ainda que atravessadas por diferenças e desafios contemporâneos. O “naufrágio da memória” não deve ser compreendido como um destino definitivo, mas como um alerta histórico: a continuidade do patrimônio cultural imaterial depende da capacidade coletiva de reconhecer, fortalecer e atualizar as práticas que dão sentido à experiência social. Preservar as Tototós, nesse contexto, significa preservar formas de pertencimento, histórias compartilhadas e modos de vida que integram a construção da identidade cultural sergipana.

Fontes e Referências Bibliográficas

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

BRASIL. Decreto nº 3.551, de 4 de agosto de 2000. Institui o Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial que constituem patrimônio cultural brasileiro. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 2000.

BRASIL. Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN). Patrimônio cultural imaterial: conceitos e procedimentos. Brasília: IPHAN, 2020.

CHARTIER, Roger. A história cultural: entre práticas e representações. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1990.

GONÇALVES, José Reginaldo Santos. A retórica da perda: os discursos do patrimônio cultural no Brasil. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 1996.

GONÇALVES, José Reginaldo Santos. O patrimônio como categoria de pensamento. In: ABREU, Regina; CHAGAS, Mário (org.). Memória e patrimônio: ensaios contemporâneos. Rio de Janeiro: DP&A, 2007. p. 25–33.

HALL, Stuart. A identidade cultural na pós-modernidade. 7. ed. Rio de Janeiro: DP&A, 2003.

HALL, Stuart. A identidade cultural na pós-modernidade. 11. ed. Rio de Janeiro: DP&A, 2006.

HALBWACHS, Maurice. A memória coletiva. São Paulo: Vértice, 1990.

HOBBSAWM, Eric; RANGER, Terence (orgs.). A invenção das tradições. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1984.

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL (IPHAN). Patrimônio cultural imaterial: para saber mais. Brasília, DF: IPHAN, 2004.

MENESES, Ulpiano T. Bezerra de. Os usos da memória e o patrimônio cultural. Estudos Históricos, Rio de Janeiro, v. 5, n. 10, p. 165–176, 1992.

MENEZES, Ulpiano Bezerra de. O patrimônio cultural entre o público e o privado. Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, Rio de Janeiro, n. 23, p. 189–197, 1992.

UNESCO. Convenção para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial. Paris: UNESCO, 2003.

Prefeitura de Aracaju. Tototós: barqueiros mantêm a tradição no transporte de passageiros para o Forró Caju 2025. Aracaju, 23 jun. 2025. Disponível em:

https://www.aracaju.se.gov.br/noticias/111057/tototos_barqueiros_mantem_a_tradicao_no_transporte_de_passageiros_para_o_forro_caju_2025.html. Acesso: 20 fev. 2026.

Assembleia Legislativa de Sergipe. Sergipe Tem: Embarcações Tototó. Aracaju, 29 jan. 2025.

Disponível em: <https://al.se.leg.br/sergipe-tem-embarcacoes-tototo/> Acesso em: 20 fev. 2026.

Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros. Discussão sobre criação de roteiro turístico de Tototó com Aracaju e Socorro. Barra dos Coqueiros, 22 mai. 2025. Disponível em:

<https://barradoscoqueiros.se.gov.br/noticias/barra-dos-coqueiros-participa-de-reuni%C3%A3o-com-aracaju-e-socorro-para-discutir-criacao-de>. Acesso em: 20 fev. 2026.

Redação A8 Sergipe. Exposição ‘Tototós’ segue em cartaz até 9 de maio em Aracaju. Sergipe, 30

abr. 2025. Disponível em: <https://a8se.com/noticias/sergipe/exposicao-tototos-segue-em-cartaz-ate-9-de-maio-em-aracaju>. Acesso em: 20 fev. 2026.